

MENSAGEM N.º 190, DE 2 DE JUNHO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos ao abalizado exame dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, versante sobre a aquisição, por compra, do imóvel rural que especifica, bem como sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município relativo ao fluente exercício financeiro.
2. Sobreleva enfatizar, de plano, que o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da Administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo Poder Público, mediante os institutos da legitimação de posse, concessão gratuita de domínio, permuta, doação, dação em pagamento entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra, desapropriação ou outras modalidades.
3. Nessa perspectiva, a Carta Orgânica Municipal outorgou ao Prefeito a competência para a administração dos bens do Município, exigindo, no caso de aquisição de imóveis, prévia avaliação e a competente autorização legiferante, *ex vi* do artigo 24 do pergaminho orgânico.
4. Averbe-se que um dos objetos do projeto de lei em referência é adquirir, por compra, o imóvel rural constituído por uma área destacada da Fazenda Santo Antônio do Garapa, situada no Distrito de Garapuava, Município de Unaí (MG), com 1.200,00m² (um mil ponto duzentos metros quadrados), no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), procedente do Livro 3-A, de transcrições das transmissões, às folhas 192, do ano de 1957, Número de Ordem 640, do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, de propriedade do Senhor Lindolfo Cordeiro da Silva
5. Trata-se de aquisição que busca viabilizar a perfuração no imóvel de poço tubular profundo por parte do Saae, o que possibilitará melhorias inegáveis no sistema de abastecimento de água em prol dos moradores do Distrito de Garapuava.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)

(Fls. 2 da Mensagem n.º 190, de 2/6/2011)

6. Por outro lado, busca a presente matéria legislativa perseguir a competente autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente justamente para viabilizar a aquisição de imóveis pelo Saae, incluído o imóvel rural sob enfoque.

7. A esse respeito, cumpre enfatizar que notamos a ausência de dotação orçamentária específica relativa à aquisição de imóveis no âmbito do Saae, sendo necessário, portanto, abrir o respectivo crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

8. A presente mensagem e o projeto de lei por ela encaminhado estão instruídos pelo Documento 01, consubstanciado na cópia integral e autêntica do Processo Administrativo n.º 15928-001/2010 (30 páginas) que comporta a autuação de todo o procedimento preliminar de aquisição do indigitado imóvel, pelo Documento 02: cópia do Processo Administrativo n.º 07163-001/2011 (6 páginas) e pelo Documento 03: Declaração de Ordenador de Despesas (1 página), nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Em face de tais considerações, confiamos no apoio integral dos ilustres membros que compõem essa prestimosa Casa Legislativa, ao passo que renovamos a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Saae

(Fls. 3 da Mensagem n.º 190, de 2/6/2011)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos